

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2017
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018**

**DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES, DATA, HORÁRIO E OS
LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DÁ OUTRAS INFORMAÇÕES**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso de suas atribuições, divulga por este Edital o que segue.

1º. Relação de homologação definitiva das inscrições após os recursos, com os seus respectivos locais de provas, informando que:

- 1.1 – Não houve interposição de recursos contra inscrições não homologadas;
- 1.2 – A Relação consta divulgada como “**Anexo Único do Edital Complementar 02/2018 – Homologação Definitiva e Locais de Provas**”, publicada nos sites www.inqc.org.br e www.bomjesus.rs.gov.br.

2º. DATA DA PROVA OBJETIVA: 16 de setembro de 2018 (domingo)

3º. HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA:

- . Horário de apresentação dos candidatos: 12h30min (doze horas e trinta minutos).
- . **Horário de início das provas: 13h30minutos (treze horas e trinta minutos).**
- . Duração da prova: 3 (três) horas.
- . Horário de término das provas: 16h30minutos
- . Local da prova: E.M.E.F. Irmãs Ramos
- . Endereço: Avenida Manoel Silveira de Azevedo nº 4430 Bairro: Santa Catarina, Município de Bom Jesus.

4º. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. Os candidatos deverão apresentar preferencialmente o mesmo documento de identidade que foi utilizado para efetuar a sua inscrição e levar caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de ponta grossa, para preenchimento do Cartão de Respostas.
- 4.2. Ao candidato será permitida a realização das provas somente, na data, horário e local constantes neste Edital. Não haverá aplicação de provas fora do local, data e horário estabelecidos neste Edital.
- 4.3. Não será admitido no prédio de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 4.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.
- 4.5. O Candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar o correspondente Boletim de Ocorrência expedido pelo órgão policial no máximo, trinta dias antes da realização da prova, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.6. No local de realização da prova não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu etc e, ainda entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos e celulares (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.7. A Candidata lactante que necessitar amamentar durante o período de realização da prova deverá estar acompanhada de adulto responsável pela guarda da criança, devendo esta permanecer em sala reservada para tal finalidade. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da criança na sala de prova. No dia da realização da prova, a Candidata deverá dirigir-se à Sala da Coordenação do Processo Seletivo, antes do ingresso na sala de prova, comunicando o fato e apresentando a pessoa que irá cuidar da criança.

4.8. Não será permitida a saída do candidato, do local de realização da prova, antes de completada 1 (uma) hora do início da mesma. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de prova antes de 30 (trinta) minutos do seu término, bem como não poderá fazer anotação das respostas em outro meio que não seja o caderno de prova.

4.9. O Candidato, ao terminar o horário estabelecido para a prova objetiva, deverá entregar ao Fiscal da sala o cartão-de-respostas, devidamente preenchido e assinado. Se assim não proceder, o Candidato será excluído do certame mediante o preenchimento da Ata de Ocorrências do Processo Seletivo.

4.10. Deverão ser observadas as demais disposições constantes no Capítulo V do Edital de Processo Seletivo N.º 01/2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, 6 de setembro de 2018.

Frederico Arcari Becker,
Prefeito Municipal.